



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. RICARDO AYRES)

Requer o convite ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para comparecer nesta Comissão e prestar esclarecimentos acerca da regulamentação das BETS e legalização de sites de apostas online, além de ações pretendidas pela pasta.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. com base no art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário da Comissão de Defesa do Consumidor, seja enviado convite ao Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para comparecer nesta Comissão e prestar esclarecimentos acerca da regulamentação das BETS e legalização de sites de apostas online, além de ações pretendidas pela pasta.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse nesta terça-feira¹, 17, que a portaria publicada sobre o funcionamento das empresas de apostas de quota fixa no Brasil é só um primeiro passo de ampla regulamentação das bets, diante da preocupação crescente sobre a dependência que as pessoas podem criar em relação a essa atividade. Além do aspecto relacionado a saúde, Haddad citou questões sobre endividamento e uso de cartão de crédito – pontos que já entraram no radar dos bancos.

¹ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/toda-e-qualquer-forma-de-dependencia-tem-que-ser-combatido-pelo-estado-diz-haddad-apos-criticas-sobre-bets/>





Dada a relevância do tema para a sociedade e os impactos diretos nas políticas públicas interministeriais, torna-se imprescindível a vinda do ministro a este colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

As BETS e apostas online, acessíveis a todas as faixas etárias, levam jovens, adolescentes, crianças, adultos e idosos ao endividamento, causando sérios problemas psicossociais e promovendo a evasão de divisas, já que muitas das empresas que os operam estão sediadas no exterior. O impacto dessa prática é alarmante, comprometendo toda uma geração que está imersa no mundo digital e vulnerável a essa exploração, tanto de forma direta como indireta por meio de *influencers* que divulgam as plataformas.

O descontrole nos jogos online viola vários preceitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente no âmbito dos direitos humanos. O artigo 5º da Constituição assegura a todos os brasileiros a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. No entanto, o controle desenfreado dos jogos online tem desrespeitado esses direitos, resultando em ruína financeira, individualização e, em muitos casos, suicídio, com índices preocupantes de desespero e colapso pessoal.

As apostas online também violam diversos direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O artigo 4º do ECA estabelece que é dever da família, da sociedade e do poder público garantir, prioritariamente, os direitos à vida, saúde, educação, lazer, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. O artigo 5º determina que nenhuma criança ou adolescente será alvo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão. O acesso irrestrito a essas plataformas, sem uma regulamentação eficaz, contrariamente ao artigo 81 do ECA, que proíbe a venda de produtos que possam causar dependência física ou psicológica a crianças e adolescentes.





Cabe ao Estado garantir o respeito às normas constitucionais, e, nesse caso, os preceitos estão sendo gravemente desrespeitados. A omissão do Estado em regular esse setor permite que plataformas de apostas online continuem operando de maneira irrestrita, gerando prejuízos incalculáveis à sociedade brasileira.

Apesar da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, ter estabelecidas diretrizes básicas para a regulamentação do setor, até o momento, o Poder Executivo, por meio do Ministério da Fazenda, não editou normas suficientes para fiscalizar e controlar as apostas online e proteger os consumidores. Essa omissão permitiu a operação dessas plataformas sem supervisão adequada, resultando em problemas graves, como o aumento da dependência em jogos de azar, lavagem de dinheiro, exploração financeira de consumidores vulneráveis e perdas significativas de arrecadação tributária.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado RICARDO AYRES

